



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0022/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.
- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 0022/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CRIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, considerando, os 05 eixos de atuação do Programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo engajar a gestão pública e as lideranças locais na melhoria do ambiente de negócios, promovendo políticas públicas que beneficiem as pequenas empresas e contribuam para o desenvolvimento econômico local,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

L – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

Secretaria de Administração e Fazenda;

- Secretário (a) Municipal de Administração
- Diretoria Municipal da Receita Municipal
- Sala do Empreendedor
- Gerente Municipal de Licitações e Contratos.

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos;

- Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos Urbanos

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Secretaria Municipal da Educação;

- Secretário (a) Municipal da Educação
- Gerência Municipal da Alimentação Escolar
- Gerência Municipal de Biblioteca

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

- Secretário (a) de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Departamento Municipal de Meio Ambiente
- Departamento Municipal de Comércio, Indústria, Cooperativismo e Associativismo

Secretaria Municipal da Saúde;

- Secretário (a) Municipal da Saúde
- Gerência Municipal da Vigilância Sanitária

Procuradoria Geral do Município;

- Procurador (a) Geral

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- Associação Comunitária;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Câmara de Dirigentes Lojistas;

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Administração através da Sala do Empreendedor designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviços públicos relevante, não remunerada.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2020.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Reforma com Adequações e Conservação Preventiva do Centro de Abastecimento, na Sede do Município de Presidente Tancredo Neves, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos.

Assunto: Resultado de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, publica o resultado da fase de proposta da licitação em epígrafe:

- a) Habilitar a empresa **CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.662.142/0001-70**, em face do atendimento razoável dos documentos exigidos no Edital e especificados nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, não houve manifestação de recurso.
- b) A empresa **CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.662.142/0001-70**, foi classificada em 1º Lugar com o valor de **R\$ 993.304,91** (Novecentos e noventa e três mil e trezentos e quatro reais e noventa e um centavo).

Não houve manifestação na sessão de recursos contra a fase de julgamento e classificação da proposta.

Presidente Tancredo Neves, 08 de maio de 2020.

Antonio Jorge Machado Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Maria de Jesus Santos
Membro

João Araújo Filho
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ 11.694.694/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2020. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, PARA FUNCIONAR COMO SALAS DE ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES QUE APRESENTAM SINTOMAS RESPIRATÓRIO AGUDO / GRAVE DO COVID 19, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979/2020. JUSTIFICATIVA: ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020. SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 30/04/2020. SECRETÁRIO DE SAUDE. RATIFICAÇÃO EM 30/04/2020. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. NO VALOR GLOBAL: R\$ **78.558,70** (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). CNPJ DA CONTRATADA: **32.798.805/0001-19**, RAZÃO SOCIAL: **RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRLI**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano 5

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO **133/2020** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **133/2020**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº: 13.071.253/0001-06 CONTRATADO: VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO – ME, CNPJ SOB O Nº: **05.074.135/0001-15**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/04/2020. CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO É DE 19/04/2020 À 03/05/2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE ABRIL DE 2020.